



BOA VISTA

Quinta-feira
23 de Janeiro
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista Nº 5050, publicado no dia 16 de janeiro de 2020, fica retificado o Decreto nº 001(O), de 02 de janeiro de 2020 – Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da Lei nº 2.067, de 17 de dezembro de 2020 e dá outras providências, na forma da republicação a seguir.

ONDE SE LÊ:

“LEI Nº 2.067, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.”

LEIA-SE:

“LEI Nº 2.067, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.”

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita Municipal

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0106/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O Vice Prefeito do Município de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas de cargos de Ensino Médio e Superior do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, voltado à área da Educação com a finalidade de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2018, publicado no D.O.M nº 4712, de 27 de agosto de 2018 e suas alterações, de acordo com a homologação, publicada no D.O.M. nº 4798, de 10 de janeiro de 2019, retificação do resultado final, publicado no D.O.M. nº 4819, de 08 de fevereiro de 2019, portarias de reclassificações (professores) e retificação da homologação do resultado final, após o desempate publicado no D.O.M nº 4824, de 15 de fevereiro de 2019 (cuidadores);

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei nº 1.145, publicada no D.O.M. nº 2462, de 27 de maio de 2009, Lei nº 1.611, publicada no D.O.M nº 3864, do dia 13 de fevereiro de 2015, Lei nº 1.411, publicada no D.O.M. nº 3174, de 26 de abril de 2012 e Lei nº 1.984, publicada no D.O.M nº 4892 do dia 28 de maio de 2019, a Convocação e Nomeação dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos pessoais (originais e cópia), certidões (originais), exames médicos (originais), declarações (originais) constantes no anexo II e declaração original relativa ao assento funcional, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público, que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho, no período de 23.01.2020 a 04.02.2020, no horário de 8:00 as 14:00hs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO I DO DECRETO Nº 0106/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO - PEDAGOGIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	652º	894016350	ANDREIA LIMA DE SOUSA UCHÔA	922.323.883-87
2.	653º	894001060	FLEDSON PEREIRA DA COSTA	586.628.392-15
3.	654º	894017732	ANDRÉIA PERON DO PRADO	005.628.929-40
4.	655º	894033593	FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO	747.876.402-91
5.	656º	894017553	ANA FERREIRA DO CARMO	291.960.602-63
6.	657º	894035375	TATIANA REBOUCAS PERES	510.742.222-53
7.	658º	894022168	DERLI CAETANO DE OLIVEIRA ASSIS	647.963.962-68
8.	659º	894027928	MERINALVA DE OLIVEIRA ALVES	888.194.342-53
9.	660º	894026187	EUZAMAR ENDY FERREIRA DA SILVA	015.649.872-30
10.	661º	894000279	REJANE DA LUZ DE QUEIROZ	343.044.952-91
11.	662º	894026788	ETRA DOS ANJOS CARDOSO	610.726.642-91
12.	663º	894006261	GISANA DE AQUINO BARBOSA	602.524.722-68
13.	664º	894022032	JANETE IRENE DA SILVA VIEIRA	654.343.152-00
14.	665º	894033266	ADRIANE FERNANDES BRITO	919.698.752-91
15.	666º	894001555	HERBERT FREDERICO DE AZEVEDO	918.800.842-87
16.	667º	894033019	ANA PAULA DOS REIS DA SILVA	994.421.082-04
17.	668º	894036441	EVELIN CRISTINA MESQUITA SILVA	992.305.422-53
18.	669º	894020640	FRANCIANE DA SILVA DE MOURA	007.960.232-04
19.	670º	894024021	ELCIMAR MODESTO DE SOUSA	616.304.032-53
20.	671º	894008439	PAULO FERNANDO DE LUCENA BORGES FERREIRA	751.866.832-72
21.	672º	894000482	CLEICIMAR ANICETO DE SOUZA	740.940.092-72
22.	673º	894015372	ALCILENE PEREIRA SILVA	755.069.802-30
23.	674º	894001653	JOELMA DA SILVA	837.047.282-68
24.	675º	894022274	OSMAR DA SILVA SANTOS	529.290.602-63
25.	676º	894028409	POLIANA DE OLIVEIRA CAMPOS SOUZA	011.973.212-25
26.	677º	894039069	CLEONICE DA SILVA	612.199.672-20
27.	678º	894033159	ARLETE TORRES SILVA	446.477.192-00
28.	679º	894021266	LUZIANE DE JESUS SOUSA	594.784.622-53
29.	680º	894038607	CINTHIA CAROLINA VIEIRA CARNEIRO	662.150.302-44
30.	681º	894023030	SERLIANE SOUSA BORGES	002.104.153-98
31.	682º	894017340	LETICIA VAZ DE SOUZA	793.264.472-00
32.	683º	894022523	FABIOLLA RIBEIRO RIBEIRO BUENO	526.815.642-04
33.	684º	89400892	ROSANA FERREIRA DA SILVA	654.488.552-53
34.	685º	894025938	FLAVIANA GARCIA DE SOUZA	509.981.882-04
35.	686º	894002965	HUDSON SOUZA DA SILVA	842.870.392-20
36.	687º	894040386	EUGIRLANIA NASCIMENTO BRANDÃO MELO	809.911.812-04
37.	688º	894028998	MIDIÁ RODRIGUES FERREIRA	837.044.692-20
38.	689º	894025587	DENILSON CAVALCANTE DE LIMA	889.598.212-68
39.	690º	894029156	DAYANE GOMES DA SILVA	979.984.942-04
40.	691º	894040995	BRUNA KAROLINE LIMA AROUCHA	012.360.442-74
41.	692º	894029427	EDCARLOS SILVA DOS SANTOS	035.799.864-22
42.	693º	894029769	ELIETE SILVA OLIVEIRA	522.890.792-00

43.	694°	894008742	MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA	736.802.492-68
44.	695°	894015984	JANETE DAS GRACAS MORAIS DA PAZ	767.973.842-49
45.	696°	894012371	JAQUELINE FLORENTINO DE CARVALHO	659.513.792-53
46.	697°	894027385	CICERO PEREIRA DE CARVALHO	703.162.282-49
47.	698°	894018818	VALDIVINO BARROS MORAIS	460.217.521-04
48.	699°	894034286	MARIA DULCIENE DA SILVA	383.293.012-49
49.	700°	894009982	EUDA MARQUES COELHO	862.337.502-53
50.	701°	894038631	LETICIA DO CARMO ALVES PORTELA	013.613.472-60
51.	702°	894008954	NISLANDIA GOMES LEAL	841.715.292-04
52.	703°	894022670	MARIA DAS DORES PEREIRA DE ASSUNÇÃO FILHA	734.241.963-04
53.	704°	894000795	REGYA ARAUJO SILVA	767.973.842-49
54.	705°	894015524	SAMARA ALVES DOS SANTOS	867.411.442-34
55.	706°	894020367	ANTONIA DANIELA FERREIRA MONTEIRO	911.952.092-15
56.	707°	894015357	LILIANE ALBUQUERQUE PINHEIRO	811.437.372-53
57.	708°	894005398	CLEITON JOSÉ DA SILVA	594.756.682-68
58.	709°	894031028	FREDSON CRUZ DA SILVA	594.890.302-87
59.	710°	894023926	REJOILSON DA COSTA SOUSA	892.751.102-63
60.	711°	894026060	JOSIANE MACEDO MIRANDA	001.455.362-70
61.	712°	894033150	JESYANNE DE MORAIS BRITO	030.572.213-19
62.	713°	894021836	YALAM GABRIEL DE SOUSA CARVALHO	019.874.732-21
63.	714°	894015447	SAMIRA DA SILVA LIMA	867.478.432-15
64.	715°	894017127	KATIANY PAULINA GOMES MARTINS	001.241.712-22
65.	716°	894027403	LEONARDA SALES CRUZ	446.411.762-72
66.	717°	894019801	RAIZA CELIA DE ASSUNÇÃO PREVENTINO	000.109.382-73
67.	718°	894012058	ADONAI GOMES MENDES DE SOUZA	446.281.452-53
68.	719°	894019137	PATRICIA COSTA FERNANDES	382.119.982-20
69.	720°	894025173	EDNAIR SANTOS RAMALHO	628.872.112-34
70.	721°	894020621	CLAUDIA SOUSA DA SILVA	000.233.603-05
71.	722°	894014153	KATIUSSIA DE VASCONCELOS SOARES DE LIMA	521.599.652-00
72.	723°	894021727	JOYCILENE DE OLIVEIRA BARROSO	790.950.972-34
73.	724°	894012673	CARLEANNE DA COSTA FERREIRA	975.597.762-72
74.	725°	894026018	JANDER CORREA DA SILVA	013.750.812-33
75.	726°	894024789	NEUZA OLIVIA MOURA CAVALCANTE DE ALENCAR	406.314.602-25
76.	727°	894018063	MAUREN BORGES MONTEIRO	900.083.402-34
77.	728°	894001193	TAYANE LUCILIA ANDRADE SALES	897.834.252-34
78.	729°	894022690	MARIA EDILENE FERREIRA DA CRUZ	383.548.88-15
79.	730°	894035251	SELJANE AMÉRICO MELO	574.657.702-20
80.	731°	894017347	JUCILEIA DE MATOS CARVALHO	659.522.942-00
81.	732°	894034013	ROSANDIA PEREIRA COSTA	508.726.052-72
82.	733°	894014103	ELIZETE PEREIRA SOUSA	726.815.942-00
83.	734°	894019117	ELISANE KELLEN ARAUJO MARINHO	880.714.052-72
84.	735°	894017278	DOMINGAS CLEONICE COSTA LEITE	830.754.882-91
85.	736°	894032322	MIRIAM ARAUJO COSTA	618.281.142-00
86.	737°	894029275	ELENICE SOUZA SANTIAGO	755.030.262-68
87.	738°	894024976	MARIA LIMA BATISTA DA SILVA	830.914.162-91
88.	739°	894038742	ALZIRA MATIAS SILVA	934.280.572-87
89.	740°	894010165	ANDREA ALEXANDRA MAGRINI SONSIN	050.236.228-60
90.	741°	894021279	NARA KELLY OLIVEIRA LEAL	693.624.162-04
91.	742°	894039067	HELEN DINIZ DA SILVA	792.881.972-49
92.	743°	894030626	KELY PINHEIRO DE OLIVEIRA	894.710.832-49
93.	744°	894039945	IZAURA QUEIROZ DA SILVA SENA	006.165.632-13
94.	745°	894032861	YANA THAYRINE DA SILVA MAK SY HUNG	024.164.942-01
95.	746°	894003686	ANDRÉIA ALVES DE SOUSA	015.766.142-39
96.	747°	894032801	MARILZA DO MONTE ANDRADE	416.575.002-68
97.	748°	894004877	ELIANE GOMES ARAÚJO	743.242.922-72

98.	749°	894034232	VALDERNIR SILVA MIRANDA	755.060.412-68
99.	750°	894030553	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	709.168.532-68
100.	751°	894002405	FLAVIA FERREIRA CARDOSO	758.397.092-04
101.	752°	894004505	CHERRY TERRA REIS	913.538.582-00
102.	753°	894021063	MACILENE ARLETE HENRIQUE SAMUEL	970.566.002-63
103.	754°	894008340	ANA LÚCIA SILVA PONTE	000.632.762-16
104.	755°	894037427	LEIDE BÁRBARA GUILHERME DO NASCIMENTO	005.666.812-00
105.	756°	894017807	JENNIFER NATHALY SANCHEZ SOUSA	702.872.312-75
106.	757°	894034499	FERNANDA ROBERTA DA SILVA E LIMA COELHO	717.103.292-20
107.	758°	894028670	DEUZALINA SOARES DE ARAUJO	785.392.692-87
108.	759°	894031933	FRANCILENE DUARTE DE FARIAS SALES	946.568.192-04
109.	760°	894036724	LUCENY ARRUDA DA SILVA	003.477.502-14
110.	761°	894033108	EDINALVA NASCIMENTO COSTA DA SILVA	719.311.392-53

CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	94°	894018113	ILANA SAMUEL BARBOSA	665.324.262-53
2.	95°	894001462	FLAVIA AUXILIADORA DO AMARAL TEIXEIRA	869.215.172-68
3.	96°	894030346	LAILA CRISTINA VASCONCELOS MARTINS	015.482.412-70
4.	97°	894036750	CARLOS ALBERTO CARNEIRO GUIMARÃES	523.724.212-04
5.	98°	894004399	ARLENE VIEIRA ANDRADE	909.060.122-87
6.	99°	894037032	LUANA SOUSA DO AMARAL	983.531.602-34
7.	100°	894033935	PÂMELA BEZERRA DA SILVA	009.476.132-93

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	601°	894008903	LÉSLIANY ALMEIDA DE MOURA	034.745.832-71
2.	602°	894021745	ÍSIS MACIEL MADRUGA	031.890.692-98
3.	603°	894032918	MARCELO AUGUSTO CAMELO DE OLIVEIRA	061.620.253-90
4.	604°	894009485	DANIELE AGUIAR BARBOSA	040.072.502-94
5.	605°	894002595	THIAGO ELIAKIM VERAS MELVILLE	804.386.282-68
6.	606°	894031407	ELIANE SOUZA DA CUNHA	866.711.542-87
7.	607°	894013918	EURICO MESQUITA MACHADO NETO	889.020.212-20
8.	608°	894026078	BRAULIOMAR DE JESUS BAIA MOTA	966.225.122-72
9.	609°	894010407	RAFAELA ALMEIDA SANTOS	773.579.142-91
10.	610°	894036873	ANTONIA ELEILSA DA SILVA BARROS	014.511.242-01
11.	611°	894021896	DOUGLAS NASCIMENTO DO VALE	009.031.272-45
12.	612°	894023613	FÁBIO OLIVEIRA NOGUEIRA	009.811.002-01
13.	613°	894017323	DAIANA DE OLIVEIRA LACERDA	012.091.122-13
14.	614°	894027584	JOSIELE FERREIRA FRANCO	020.359.272-77
15.	615°	894006906	RAIANE ARAÚJO DE PAULA	022.968.562-50
16.	616°	894039540	EDWILSON MELO DE SOUSA	024.278.292-26
17.	617°	894007965	GIAN LUCA DA SILVA MENDES	010.344.142-59
18.	618°	894020117	JOHN WILLIAM CASTRO DE AGUIAR	023.995.002-02
19.	619°	894035007	IZABELLA BRAGA ROCHA	024.807.812-75
20.	620°	894000856	AMANDA MARTINS DO NASCIMENTO	025.088.622-74
21.	621°	894026297	SÔNIERY BEZERRA DA SILVA	544.051.062-15
22.	622°	894004580	MARCELO ANTONIO ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	012.744.512-99
23.	623°	894020297	MATHEUS NARANJO CORREA	033.695.862-58
24.	624°	894009677	JÉSSICA EMILY FERREIRA DA SILVA	038.471.652-08
25.	625°	894024759	ANDRESSA DOS SANTOS LEVEL SILVA	013.498.672-50

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Paulo Roberto Bragato
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Arthur Henrique Brandão Machado - Interino
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEDEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculanio - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

26.	626º	894017312	ANA KRISTINA SOUSA LIMA	034.016.732-70
27.	627º	894022234	KAREN REBECCA CAMURÇA DO NASCIMENTO	015.218.622-06
28.	628º	894021965	GILTON BARROS DE FREITAS	007.579.642-22
29.	629º	894031420	ERYKA DIAS FERREIRA	021.264.202-21
30.	630º	894018633	CLEYTON HENRIQUE DAS CHAGAS ALMEIDA	039.074.752-16
31.	631º	894004078	JULIO SANSÃO DA SILVA FILHO	998.856.112-15
32.	632º	894019359	RICHARLISON JULIANO CRUZ	007.753.852-80
33.	633º	894009291	ALICIANE COSTA DE OLIVEIRA	724.818.702-04
34.	634º	894003470	ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA BARBOSA	003.361.853-40
35.	635º	894008537	TAYNARA LIMA DA SILVA	838.221.512-20
36.	636º	894015386	SINTIK BARROSO DE FRANÇA	962.769.672-20
37.	637º	894011081	VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES	012.828.932-54
38.	638º	894039053	ANDERVANIA NEVES DOS SANTOS	701.353.472-20
39.	639º	894004129	KELMA MARIA PINTO DA SILVA	008.616.984-01
40.	640º	894007945	KATIANA HONORATO SILVA	754.167.272-68
41.	641º	894030259	LÉIA MOREIRA PEREIRA	735.324.792-49
42.	642º	894018383	JAINNE GOMES DE MELO SAMPAIO DOS SANTOS	811.351.652-20
43.	643º	894012188	TIELE CAVALCANTE	973.005.272-72
44.	644º	894001373	MAIRA VANÍRIA MAGALHÃES MELO	988.747.562-91
45.	645º	894013993	VALERIA FROTA DE SOUSA COSTA	003.946.112-25
46.	646º	894001936	MIRIAN MATOS DOS SANTOS	007.489.202-93
47.	647º	894021499	MARIANA DAMACENA DE SÁ LIMA	013.321.872-42
48.	648º	894029434	KELLY CRISTINA MELLO DA SILVA	009.708.702-56
49.	649º	894039087	LARISSA PIMENTEL MOREIRA	010.650.782-69
50.	650º	894029567	DIANA LEVEL DA SILVA	006.928.392-32
51.	651º	894040214	ROSINEIA REINHEIMER MORAES	040.151.662-80
52.	652º	894016608	GUSTAVO VIEIRA PEREIRA	004.776.662-05
53.	653º	894008784	INGRED DA SILVA LIMA	029.102.162-09
54.	654º	894040098	EMILY KAROLINE PEREIRA FERREIRA	857.887.672-53
55.	655º	894001238	FERNANDA KAMILA PINHO DE SOUZA	033.848.622-44
56.	656º	894018930	KAMILA ROSA SANTOS DA SILVA	041.247.252-05
57.	657º	894017431	NIKELLE CRISTINA MARTINS DE QUEIROZ	047.994.172-66
58.	658º	894016899	ALEXSANDRA FERREIRA MORAES	698.333.382-91
59.	659º	894030816	JEANI KELLY OLIVEIRA DA SILVA	835.948.332-91
60.	660º	894035413	ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO	797.892.772-53
61.	661º	894001453	VALERIA ALVES RIBEIRO	810.481.652-72
62.	662º	894018068	TAINA MAYARA DA SILVA SOUZA	962.801.742-04
63.	663º	894029474	TARQUILANE CRISTINA MONDEGO SILVA	886.673.672-49

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	68º	894016224	GUTEMBERG SOUZA DE ABREU	862.023.592-34
2.	69º	894004402	MARIA GILMAR LIMA PEREIRA	823.670.782-20
3.	70º	894031399	CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA	513.164.632-49
4.	71º	894026433	INDIRA LORRAINE LOPES BRAGA	017.686.222-64
5.	72º	894032898	OTONIEL RODRIGUES SILVA	808.032.532-49
6.	73º	894009682	QUEMERSON BRANDAO DOS SANTOS	669.338.542-72
7.	74º	894021300	EMERSON ALBUQUERQUE DA PENHA	520.339.022-34

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO II DO DECRETO Nº 0106/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS: (originais e cópias);

• Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);

• Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

• Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);

• Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

• Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

• RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

• Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>))

receita.fazenda.gov.br/situacao)

• Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação

• Carteira de Trabalho;
• PIS/PASEP;
• Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);

• Cartão do SUS;
• Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
• Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio);

• Diploma e Histórico de nível superior devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para o cargo Professor com Licenciatura em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior, fornecida por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;

• Diploma e Histórico de nível superior devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para o cargo, Professor com Licenciatura Plena em Educação Física, fornecida por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;

• Registro no Conselho Regional da categoria profissional e certidão negativa- Conselho Regional de Educação Física - CREF;

• Comprovante de Residência atualizado;
• Uma foto 3 x 4 (recente), e
• Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados e originais)

• Justiça Federal (site: www.jfrr.jus.br/);
• Polícia Técnica (site www.pc.rr.gov.br/);
• Fórum da localidade onde reside (site: www.tjrr.jus.br/)

3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais):

• B.A.A.R;
• Videolaringoscopia - exame de imagem das pregas vocais; (somente para Professor).
• Avaliação Fonoaudióloga + orientação de saúde vocal (laudo); (somente para Professor).

• E.A.S;
• Glicose;
• Hemograma Completo;
• Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo

• VDRL.
• Laudo Médico do candidato P.C.D (pessoa com deficiência). (Atualizado).

4. DECLARAÇÕES (originais)

• Declaração de Idoneidade Funcional;
• Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
• Declaração de Bens e Valores;
• Declaração de Dependentes Legais.
• Declaração de não acumulo de cargos públicos
• Formulário Pré-Admissional

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos dos art. 3, art. 14 e art.15.16 do Edital nº 001/2018 de lançamento.

** As Declarações e Formulários - Pré-Admissional, correspondente a cada cargo estão disponível no SITE da Prefeitura Municipal (www.boavista.rr.gov.br/), formato de PDF, no link EDITAIS.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0107/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O Vice Prefeito do Município de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e demais Secretarias, exceto a SMSA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2019, publicado no D.O.M nº 4934, de 31 de julho de 2019, de acordo com a resultado final e homologação, publicada no D.O.M. nº 4994 de 23 de outubro de 2019 e portarias de reclassificações.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, as Leis Municipais Lei nº 712/2009, Lei nº 1.611/2015, Lei nº 1.898/2019, Lei nº 2.000/2019, a Convocação e Nomeação dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos pessoais (originais e cópia), certidões (originais), exames médicos (originais), declarações (originais) constantes no anexo II e declaração original relativa ao assento funcional, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público, que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco – Palácio 9 de Julho, no período de 23.01.2020 a 04.02.2020, no horário de 8:00 as 14:00hs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro 2020.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO I DO DECRETO Nº 0107/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	28º	146353028551	LEÔNIDAS MOTA FEITOZA	893.733.162-49
2.	29º	146440009924	ADREANA SILVA COSTA	984.443.012-72
3.	30º	146798026257	MICHAEL FERREIRA MENEZES	007.036.652-78
4.	31º	146387034060	EDILEIA MARQUES CIDADE	530.496.912-04
5.	32º	146340012664	LARISSA PIMENTEL MOREIRA	010.650.782-69
6.	33º	146012018414	VERONICA PATRICIA DA PAIXÃO RODRIGUES CRUZ	952.865.002-34
7.	34º	146553012964	ADRIANA GREYDE RODRIGUES MACIEL	000.760.042-95
8.	35º	146593014889	ANA NEIVA DO NASCIMENTO MORAIS	007.030.562-55
9.	36º	146352003665	ROSILENE SILVA SOUZA	837.386.062-20
10.	37º	146582017203	FRANCYLENE PEIXOTO BARROS	751.717.752-49
11.	38º	146753021911	BARBARA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	003.593.012-82
12.	39º	146626012917	SUELLEM PATRÍCIA SILVA SANTOS FREITAS	016.924.482-26
13.	40º	146641007010	OTALICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	634.038.703-91
14.	41º	146305015910	EDSON DO NASCIMENTO SILVA	007.205.282-16
15.	42º	146731010484	RICHARLISON JULIANO CRUZ	007.753.852-80
16.	43º	146299024737	MISSLENE SILVA DE ALENCAR	758.025.113-20
17.	44º	146695013617	FLAVIA ALVES SANTOS	831.657.542-68
18.	45º	146394008347	JOHNNY EMERSON BARBOSA FARIAS	982.613.632-87
19.	46º	146309026137	FRANCISCO JHONATTAN DOS SANTOS TIMÓTEO	010.344.222-78
20.	47º	146720005415	GEOVANI DA SILVA RAMOS	859.873.102-10
21.	48º	146803017879	KARINA RODRIGUES DE WAGMAKER	024.120.142-05
22.	49º	146657018076	JONATHAN RAMLIG DE OLIVEIRA RÉGO	002.974.082-75
23.	50º	146267003858	RAIANY SOUSA E SOUSA	004.099.822-37
24.	51º	146712002682	PAULO RICARDO FERREIRA DE SÁ	013.166.462-03
25.	52º	146802011738	SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS	867.063.732-49
26.	53º	146470010912	SÂMIA REGIS LEAL	004.054.172-09
27.	54º	146945016170	CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE ARAÚJO	789.608.002-87
28.	55º	146656015274	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	722.009.872-34
29.	56º	146925016317	ELLYELSON FONSECA FERREIRA	014.733.662-75
30.	57º	146193014939	RAIANNY COSTA DE NEGREIROS	012.914.852-01

31.	58º	146936006847	LARISSA VIANA DA SILVA	027.010.712-67
32.	59º	146657024142	TONY ANDREY SILVA DE CASTRO	026.046.652-20
33.	60º	146518020069	ERIANE CERDEIRA SIQUEIRA	014.456.152-23
34.	61º	146318003214	ELANE SOARES ALENCAR	023.297.482-99
35.	62º	146229010268	SONIA SOUSA DA S DOS SANTOS	945.163.672-20
36.	63º	146037025706	ANGELA REIS DA SILVA	703.132.292-87
37.	64º	146548007019	RENATO MARQUES FILINTO	746.564.732-00
38.	65º	146206010159	LUIZA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	881.811.202-30
39.	66º	146294021231	MATEUS FERREIRA MENEZES	007.036.372-23
40.	67º	146194012022	JORGEA DANIELLE DE LIMA GOUVEIA DE OLIVEIRA	828.333.032-20
41.	68º	146502006345	DAYVISON BRUNO PEREIRA DA SILVA	526.581.472-87
42.	69º	146336001256	ERICA CAMILA SILVA CUNHA	010.684.352-40
43.	70º	146983010836	RAIANE DAMASIO DE ASSIS	018.295.602-47
44.	71º	146079024181	GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA	021.940.832-78
45.	72º	146861017158	SABRINA DE SOUZA GATO	020.359.372-30
46.	73º	146260029330	GEAN MEDEIROS PINHEIRO DE SOUZA	031.302.762-54
47.	74º	146953009507	DIERSON HENRIQUE RODRIGUES MACIEL	009.886.252-96
48.	75º	146687014941	AMANDA MARTINS DO NASCIMENTO	025.088.622-74
49.	76º	146113033548	THALYTA QUILIM DA SILVA	040.147.671-59
50.	77º	146269018273	SIMONE SOARES DE SANATANA VALENÇA	068.854.984-59
51.	78º	146970000963	ALMIR RIBEIRO PERES	578.310.332-20
52.	79º	146223012444	KELINÁ SILVA MOTA	009.032.942-22
53.	80º	146067012433	LINE LUAN LUMA LIMA	002.913.142-10
54.	81º	146264017142	RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	999.798.022-00
55.	82º	146356012548	HELOAH CANDIDA PEDRO XAVIER	989.858.092-53
56.	83º	146493019144	FRANCISCO ALVES	376.004.192-20
57.	84º	146426025983	MATEUS MELO AUGUSTO DA SILVA	020.911.422-39
58.	85º	146033004967	ELIENAI VITOR NASCIMENTO LAURINDO DE OLIVEIRA	028.372.272-00
59.	86º	146345004595	WESLEY TOMÉ DA MATTA	035.625.052-05
60.	87º	146604021958	FABIOLA TALAMAS DE AZEVEDO	660.775.262-04
61.	88º	146065008661	FERNANDA MAIA FILINTO	934.792.472-53
62.	89º	146317001569	FABIANO BARBOSA MATOS DA SILVA	029.412.502-71
63.	90º	146457004018	RITA KAROLINY NUNES RODRIGUES	023.380.672-58

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	4º	146456011145	ROZIANE AMBROSIO DA SILVA	887.372.412-49
2.	5º	146845014473	GERCYVANIA LINHARES DOS SANTOS	795.947.272-68
3.	6º	146830010341	MARCOS PAIVA DE SOUZA	540.514.602-15
4.	7º	146111001439	JEAN PEREIRA DA SILVA	991.822.032-53
5.	8º	146482017862	IZABELLE NAZARE DE SOUZA SEVALHO NEVES	007.530.292-60
6.	9º	146309023502	GRAZIELE VITAL DO NASCIMENTO	029.676.622-40
7.	10º	146673015461	ROSIANE GUEDELHA DE SOUZA	842.181.002-25

CARGO: ANALISTA-ANALISTA DE SISTEMAS

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	2º	146798033994	DANILO VELOSO DE SOUSA	529.301.572-91
2.	3º	146911007920	RICARDO DANIEL PRESTES JACAÚNA	015.642.772-53
3.	4º	146296000680	MARCELO LEITE PEREIRA	790.632.502-82

CARGO: ANALISTA-GRUPO ESPECIAL-ASSISTENTE SOCIAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	39º	146216016089	FRANCISCA EDNA FELIX DE ARAUJO	026.906.984-47
2.	40º	146884021595	EDNA MARIA DAS GRAÇAS DURÃO	124.495.715-15
3.	41º	146707013899	KESY STHEFFANY SILVA LOPES	013.284.912-77
4.	42º	146936007429	CUPER RODRIGUES DE SOUZA	323.389.022-20
5.	43º	146816012040	CRISLENE BEZERRA MENEZES	002.855.532-59
6.	44º	146892004806	MAIANE DE SOUSA SILVA	035.467.142-10

CARGO: ANALISTA-GRUPO ESPECIAL - ASSISTENTE SOCIAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	5º	146839002629	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NUNES	010.171.822-56

CARGO: ANALISTA-GRUPO ESPECIAL-NUTRICIONISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	2º	146856011048	ELIZABETH BATISTA GOMES	930.907.902-97
2.	3º	146140028046	LETÍCIA DE MATOS BUENO	058.981.057-00
3.	4º	146276016302	PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR	032.081.811-08
4.	5º	146723034004	LUSYANNY PARENTE ALBUQUERQUE	001.041.452-50
5.	6º	146369001818	GEORGE BARROS CHAVES	009.768.792-80

CARGO: ANALISTA-GRUPO ESPECIAL - PSICÓLOGO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	23º	146247002669	PABLO ALVES LEAL	000.699.202-14
2.	24º	146119006886	CAROLINA DE FARIA OLIVEIRA	947.474.822-53
3.	25º	146721020088	JUSCYELLY DE MESQUITA PEREIRA BONOMO	838.137.562-20
4.	26º	146556003369	MARCOS MANOEL RODRIGUES IBIAPINO	042.891.863-86
5.	27º	146239029537	MARIA EDILÂNIA DE ALMEIDA MANGUEIRA	040.647.494-05
6.	28º	146154005335	PRISCILA MAGALHÃES CAVALCANTE	945.585.902-53

CARGO: ANALISTA-GRUPO ESPECIAL - PSICÓLOGO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	4º	146085005623	ALAIDE FRANCA GOMES	948.146.002-91

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO II DO DECRETO Nº 0107/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS: (originais e cópias);

• Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);

• Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);

• Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);

• Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

• Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

• RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);

• Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>))

• Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação

• Carteira de Trabalho;
• PIS/PASEP;
• Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);

• Cartão do SUS;
• Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
• Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio) e Certificado de Formação Técnica exigida para o cargo (Nível Médio Técnico) conforme Anexo III - Quadro cargo/Especialidade do Edital nº 001/2019/SMAG.

• Diploma e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Superior), conforme Anexo III - Quadro cargo/Especialidade do Edital nº 001/2019/SMAG.

• Registro profissional no respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade;
• Comprovante de Residência atualizado;
• Uma foto 3 x 4 (recente), e
• Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.

• Registro profissional no respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade;
• Comprovante de Residência atualizado;
• Uma foto 3 x 4 (recente), e
• Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados e originais)

• Justiça Federal (site: www.jfr.jus.br/);
• Polícia Técnica, (site www.pc.rr.gov.br/);
• Fórum da localidade onde reside (site: www.tjrr.jus.br/)

3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais):

• B.A.A.R;
• E.A.S;
• Glicose;
• Hemograma Completo;
• Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo

• VDRL.
• Laudo Médico do candidato P.C.D (pessoa com deficiência). (Atualizado).

4. DECLARAÇÕES (originais)

• Declaração de Idoneidade Funcional;
• Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
• Declaração de Bens e Valores;
• Declaração de Dependentes Legais.

- Declaração de não acumulo de cargos públicos
- Formulário Pré-Admissional

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos dos art. 14.9 do Edital nº 001/2019/SMAG de lançamento.

** As Declarações e Formulários - Pré-Admissional, correspondente a cada cargo estão disponível no SITE da Prefeitura Municipal (www.boavista.rr.gov.br/), formato de PDF, no link EDITAIS.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0108/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Taiane Pereira Lima, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0109/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gercilândia Anfrizio Lopes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0110/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Taiane Pereira Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Asses-

soramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0111/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada a senhora Elizangela Silva dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2020-Registro de Preços
Processo nº 025820/2019 - SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de insumos odontológicos - exercício 2020.

Entrega das Propostas: a partir de 23/01/2020 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 04/02/2020 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, acompanhado com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 120/2019 - Registro de Preços
Processo nº 969/2018 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 120/2019, Processo nº 969/2018 - SMSA, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material Perfurocortante, Dispositivo de In-

usão e Complementos, cuja adjudicação dos itens 45,47,49 foram a favor da empresa ASLI COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 01.578.276/0001-14, pelo valor total de R\$ 418.256,85 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), item 50 foi a favor da empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 03.596.923/0001-46, pelo valor total de R\$ 65.188,77 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), item 66 foi favor da empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, pelo valor total de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), itens 7,54,55,72,73 foram a favor da empresa MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.997.927/0001-61, pelo valor total de R\$ 140.787,77 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), itens 10,12,40,42,44,46,48,64,65 foram a favor da empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.619.992/0001-56, pelo valor total de R\$ 160.118,73 (cento e sessenta mil, cento e dezoito reais e setenta e três centavos), itens 1,3,6,8,35,37,76 foram a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 17.472.278/0001-64, pelo valor total de R\$ 523.230,17 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta reais e dezessete centavos), item 68 foi favor da empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, pelo valor total de R\$427.930,63 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos), itens 69,70,71,74,75,77, foram a favor da empresa OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.145.871/0001-97, pelo valor total de R\$ 599.251,45 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), item 78 foi favor da empresa BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.187.758/0001-37, pelo valor total de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais), itens 11,17,18 foram a favor da empresa PRO SAUDE RORAIMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 27.296.360/0001-39, pelo valor total de R\$ 16.676,67 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos), itens 2 e 67 foram a favor da empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, pelo valor total de R\$ 20.256,89 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), itens 4,5,9,56,57,58,59,60 foram a favor da empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.398.831/0001-12, pelo valor total de R\$ 36.793,98 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) itens 13,14,15,16,19,20,21,22 foram a favor da empresa UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.969.262/0001-77, pelo valor total de R\$ 62.566,25 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 2.502.123,16 (dois milhões, quinhentos e dois mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos). Informamos ainda que os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 43, 51, 52, 53, procederam FRACASSADOS, e os itens 29, 30, 61, 62, 63 procederam DESERTOS.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 098/2019 - Registro de Preços
Processo nº 028516/2019 - SMPE

Homologo o Pregão Presencial nº 098/2019, Processo nº 028516/2019 - SMPE, que tem como objeto a Eventual aquisição de balões personalizados, escorregador infantil, gangorra infantil, casinha infantil, kit de cercadinhos infantil e conjunto de prateleiras infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais (SMPE), cuja a adjudicação dos Lotes I e II foi a favor da empresa E. A. DE LACERDA EIRELI, CNPJ nº 30.102.483/0001-04, sendo o Lote I pelo valor de R\$ 40.196,70 (quarenta mil e cento e noventa e seis reais e setenta centavos) e Lote II pelo valor de R\$ 5.223,30 (cinco mil e duzentos e vinte e três reais e trinta centavos) e Lotes III e IV a favor da empresa SILVA &

ALBUQUERQUE LTDA - ME, CNPJ 14.423.990/0001-85, sendo o Lote III pelo valor de R\$ 137.005,00 (cento e trinta e sete mil e cinco reais) e Lote IV pelo valor de R\$ 43.945,00 (quarenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 226.370,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e setenta reais).

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais – SMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 028697/2019-SMO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028697/2019-SMO, TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS AÇÕES DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PROJETO SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, em favor da empresa VENCEDORA: ALENCAR E FREITAS E CIA LTDA EPP (CNPJ: 05.427.099/0001-26), pelo valor de R\$ 443.237,64 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), do tipo menor preço, empreitada por preço global.

Boa Vista – RR, 21 de janeiro de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº180/2019
Processo nº 84/2018 – SEDC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 031 – E/2019, publicado no DOM n.º 4835, de 06/03/2019, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso apresentado pela empresa CESAR V M SANTANA ME, para o lote 2 que procedeu Fracassado, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 010/2020 - Registro de Preços
Processo nº 032198/2019– SPMA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 031/E/2019, publicado no Diário Oficial do Município n.º 4835, de 06/03/2019, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, para ajustes no Termo de Referência e nos seus anexos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº.020/2019
PROCESSO Nº. 026690/2019-SMO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALI-

LIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA interpôs recurso contra a decisão desta comissão que a inabilitou. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 21 de janeiro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 021/2019
PROCESSO Nº. 026030/2019-SPMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA REMOTA DE POTENCIA NOMINAL DE 5.000KWP EM SOLO COM ESTRUTURA DE MONTAGEM FIXA EM ESTRUTURA METÁLICA INTERLIGADA A REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANEEL 482/2012 E 687/2015.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência epígrafada e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Subcomissão Técnica da CPL, decidiu INABILITAR a empresa BES BRASIL ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA-ME por não atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório. Desta forma, a Comissão resolveu aplicar o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, abrindo o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novo envelope contendo os documentos pelos quais motivaram a inabilitação da empresa participante. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 21 de janeiro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 120/2019
Processo nº 969/2018 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 969/2018 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material Perfurocortante, Dispositivo de Infusão E Complementos, cuja adjudicação dos itens 45, 47, 49 foram a favor da empresa ASLI COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 01.578.276/0001-14, pelo valor total de R\$ 418.256,85 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), item 50 foi a favor da empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 03.596.923/0001-46, pelo valor total de R\$ 65.188,77 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), item 66 foi favor da empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, pelo valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil re-

ais), itens 7, 54, 55, 72, 73 foram a favor da empresa MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.997.927/0001-61, pelo valor total de R\$ 140.787,77 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), itens 10, 12, 40, 42, 44, 46, 48, 64, 65 foram a favor da empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.619.992/0001-56, pelo valor total de R\$ 160.118,73 (cento e sessenta mil, cento e dezoito reais e setenta e três centavos), itens 1, 3, 6, 8, 35, 37, 76 foram a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 17.472.278/0001-64, pelo valor total de R\$ 523.230,17 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta reais e dezessete centavos), item 68 foi favor da empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, pelo valor total de R\$427.930,63 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos), itens 69, 70, 71, 74, 75, 77, foram a favor da empresa OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.145.871/0001-97, pelo valor total de R\$ 599.251,45 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), item 78 foi favor da empresa BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.187.758/0001-37, pelo valor total de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais), itens 11, 17, 18 foram a favor da empresa PRO SAÚDE RORAIMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 27.296.360/0001-39, pelo valor total de R\$ 16.676,67 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), itens 2 e 67 foram a favor da empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, pelo valor total de R\$ 20.256,89 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), itens 4, 5, 9, 56, 57, 58, 59, 60 foram a favor da empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.398.831/0001-12, pelo valor total de R\$ 36.793,98 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e três reais e oito centavos) itens 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 foram a favor da empresa UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.969.262/0001-77, pelo valor total de R\$ 62.566,25 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 2.502.123,16 (dois milhões, quinhentos e dois mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos). Informamos ainda que os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 43, 51, 52, 53, procederam FRACASSADOS, e os itens 29, 30, 61, 62, 63 procederam DESERTOS.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 53 à 56 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 000399/2020 - PRESSEM, referente ao pagamento de inscrições para participações no curso preparatório "Gestão de Investimentos Integrado para ANBIMA CPA 10 e APIMEC - CGRPPS ministrado por empresa especializada, no período 05 a 07 de fevereiro em Boa Vista -RR, em favor da empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI CNPJ: 10.541.510/0001-20, pelo valor total de R\$ 17.275,39 (dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Presidente do Regime de Previdência Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre **Néria Gardênia Pontes Benício**
Membro da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 000399/2020 - PRESSEM, com solicitação de origem da PRESSEM.

Ana Lúcia da Silva Ziegler
Presidente do Regime de Previdência Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 50 e 52 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 000331/2020 - SEMCONV, referente a contratação de empresa para o fornecimento de Energia Elétrica para atender a sede da Secretaria Municipal de Convênios, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S/A CNPJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), enquadra-se no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Convênios, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre **Néria Gardênia Pontes Benício**
Membro da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 000331/2020- SEMCONV, com solicitação de origem da SEMCONV.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Na Certidão de Inexigibilidade, referente ao Processo 023676/2019 - SMSA, publicado no Diário Oficial do Município nº 5042, página nº 04, no Jornal Folha de Boa Vista página 11 e no Diário Oficial da União seção 03 página 160 que circularam no dia 06 de janeiro de 2020.

Onde se lê: "...Cláudio Galvão dos Santos Secretário Municipal de Saúde ..."

Leia-se: "...Cássio Murilo Gomes Secretário Municipal de Saúde Adjunto..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre **Néria Gardênia Pontes Benício**
Membro da CPL Membro da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 042/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, considerando o teor do Processo nº 024369/2019/SMSA,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 744/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5031, de 18 de dezembro de 2019, que concedeu Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Alexandra Moraes de Andrade, Assistente Social, Matrícula 29873, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Onde se lê: 25.11.19 a 07.12.19; Leia-se: 25.11.19 a 09.12.19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 015/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 025988/2019/SMAG/Vol. 1, instaurada através da Portaria nº 379/2019-SMAG, de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Salvador Rodrigues da Silva, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 02084, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado Cláudio de Oliveira Filho, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25927, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 016/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Aparecida Costa Rocha, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 30047, para, em substituição a Eli-

valdo Mendes Cavalcante, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 027673/2019/SMAG/Vol.1, na qualidade de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 017/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 00413, para, em substituição a Elivaldo Mendes Cavalcante, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 018766/2019/SMAG/Vol.1, na qualidade de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 018/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, considerando o disposto no art. 117, inciso II, combinado com o art. 120, § 2º, de acordo com o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão, por 90 dias, sem remuneração, à servidora L.M.S, Professor, Matrícula 26363, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por infringência aos incisos I, III, IV, IX e XI, do art. 115 e art. 116, inciso V, todos do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 003/12, conforme o Processo nº 015361/2019/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 019/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 025417/2019/SMAG/Vol. 1, instaurada através da Portaria nº 002/2020-SMAG, de 03 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o cargo de defensor dativo da acusada Ana Paula Campos da Silva, Assistente, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845338, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 020/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciano Glauber Fernandes Brito, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 30037, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 025518/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 021/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 029515/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 022/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nadia Cristhiane Bacelar dos Santos, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 14418, Adriana da Costa Silva, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129 e Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 020909/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 023/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013 e Jairo Ferreira de Oliveira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26270, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 030040/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 024/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 02084, Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27035 e Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 00413, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 029484/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 025/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da

Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nadia Cristhiane Bacelar dos Santos, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 14418, Adriana da Costa Silva, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129 e Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 022010/2019/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

No Extrato do Contrato nº 716/2019/SMEC do Processo nº 6294/2019/SMEC, constante à fl. 472, publicado no Diário Oficial do Município nº 5043, que circulou no dia 07 de janeiro de 2020:

Onde se lê:

“As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 12.361.0016.2036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO”.

Leia-se:

“As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB”.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2020.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 546/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV e Francisco Ge-

nival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através da Portaria nº 476/2019, publicada no D.O.M nº 4995, de 08/11/2019 e Portaria nº 515/2019, publicada no D.O.M nº 5029, de 16/12/2019 referente ao Processo nº 029121/2019/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos apuratórios. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de 08 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 30 de dezembro de 2019.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – SMSA
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 20/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor, Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, e designar o servidor: Elvis Trajano Garcia, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.987/PMBV, bem como destituir a servidora: Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV, e designar o servidor: Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, para ambos compor o processo que estará sendo presidido pelo servidor: Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, nomeado por meio da portaria nº 476/2019 publicado no D.O.M nº 5005 de 08 de novembro de 2019, formando assim: Comissão de Sindicância Administrativa - Processo nº 029121/2019/SMSA/Vol.1, para dá seguimento aos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 21 de janeiro de 2020.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – SMSA
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 21/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº.

4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor, Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV nomeado por meio da Portaria nº 528/2019 - SMSA de 17/12/2019, publicado no D.O.M nº 5034 de 23/12/2019, e designar o servidor Elvis Trajano Garcia, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.987/PMBV, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa conforme Processo nº 012010/2019/SMSA/Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 21 de janeiro de 2020.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – SMSA
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 22/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor, Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV nomeado por meio da Portaria nº 531/2019 - SMSA de 17/12/2019, publicado no D.O.M nº 5034 de 23/12/2019, e designar o servidor Elvis Trajano Garcia, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.987/PMBV, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa conforme Processo nº 010048/2019/SMSA/Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 21 de janeiro de 2020.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – SMSA
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 23/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor, Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de

Administração, Matrícula 27673/PMBV nomeado por meio da Portaria nº 533/2019 - SMSA de 17/12/2019, publicado no D.O.M nº 5034 de 23/12/2019, e designar o servidor Elvis Trajano Garcia, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.987/PMBV, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa conforme Processo nº 012086/2019/SMSA/Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 21 de janeiro de 2020.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – SMSA
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 24/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria 533/2019/SMSA, de 17 de dezembro de 2019, referente ao Processo nº 012086/2019/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 5034 de 23/12/2019), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 21 de janeiro de 2020.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – SMSA
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 25/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria 531/2019/SMSA, de 17 de dezembro de 2019, referente ao Processo nº 010048/2019/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 5034 de 23/12/2019), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 21 de janeiro de 2020.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – SMSA
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 105/2013/SMSA
Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2014/SMSA

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 054/2014/SMSA, por 03 (três) meses a contar 17 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: IPES – INDÚSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 016/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2, Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 e André Luiz Largura, Arquiteto e Urbanista, CAU A14049-0, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução da reforma e ampliação do centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Centenário, no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo Administrativo nº 25620/2019-SEMGES / Contrato Administrativo nº 735 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, sob responsabilidade técnica da empresa F L GRANGEIRO EIRELI - ME.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 17 de janeiro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 017/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Marconey Castro Lima, Cargo: Diretor de Departamento - A, Matrícula nº 27.123, como fiscal administrativo do Contrato Administrativo nº. 735 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, Processo nº 25620/2019-SEMGES, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução da reforma e ampliação do centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Centenário, no município de Boa Vista-RR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 17 de janeiro de 2020.

**Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 018/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 010/2017, por mais 01 (um) mês, contados a partir de 19 de janeiro de 2020, com término previsto para 19 de fevereiro de 2020, considerando a Cláusula Sétima – Dos Prazos, que remete ao Contrato nº 217/2017/SMO, referente ao processo licitatório nº 128/2017-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços de sondagem no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa R.E.CASTRO ÁVILA & CIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 21 de janeiro de 2020.

**Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DO CONTRATO

**Processo COMPRAS nº 5080/2019.
Espécie: CONTRATO Nº 87/SMO/SA/2020 (NUP Nº 00000.9.010511/2020).**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ – LOTE I), DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO COMPRAS Nº. 429545/18 – SEMGES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 202/2018.
Valor: R\$ 6.278,60 (seis mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).**

Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: Próprios.

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO -**

ME

Data da assinatura: 21 de janeiro de 2020.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do Extrato do Contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DO CONTRATO

**Processo COMPRAS nº 5080/2019.
Espécie: CONTRATO Nº 89/SMO/SA/2020 (NUP Nº 00000.9.010569/2020).**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL – LOTE II), DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO COMPRAS Nº. 429545/18 – SEMGES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 202/2018.
Valor: R\$4.227,20 (quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).**

Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fontes de Recursos: Próprios.

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**Contratada: M.L.P COSTA - EPP
Data da assinatura: 21 de janeiro de 2020.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do Extrato do Contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 004/2020

FIRMA: F L GRANGEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 13.457.803/0001-11.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços Nº. 011/2019, constante no Processo Administrativo nº 25620/2019-SEMGES, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato Administrativo nº 735 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2019 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2, Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 e André Luiz Largura, Arquiteto e Urbanista, CAU A14049-0.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução da reforma e ampliação do centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Centenário, no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital. Recursos Próprios.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 849.132,73 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e setenta e três centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Número do empenho: 529 Unidade Orçamentária: 10 01, Funcional Programática: 08.244.0049.1182, Categoria Econômica: 4.4.90.51.99 – Fonte de Recurso: 001 RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2020.

**Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras**

**Francisco Lindomar Grangeiro
CPF nº 511.604.122-00
Representante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 12/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Felipe Alves Amancio, matrícula 953153-1, no período de 09 a 23/01/2020 para atuar como fiscal do contrato 5427103, oriundo do processo nº 428432/2018/SEMGES, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada em Logística Integrada, Encomendas simples, Sedex, Correio em geral para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, por motivo de férias dos fiscais Madyla Gonçalves Mady Leite matrícula nº 26866 e Marcell Almeida da Silva matrícula nº 44065.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 21 de Janeiro de 2020.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 13/2020/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 226/2019-SEMGES, publicada no Diário Oficial do Município nº 5034, de 19 de dezembro de 2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 06/2020/PROC. SIND. Nº 31701/2019/SEMGES, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social, 22 de janeiro de 2020.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº. 010/2020/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 086/2020/SPMA, Processo nº. 23520/2019/SPMA/Vol. IV, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa J. E. B. DE MELO – EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS ROSWELL DA SILVA LEVEL, matrícula nº. 44.248, Assessor Especial, e LINDONIR NEVES BARRETO, matrícula nº 41573, Diretor de Controle de Frota, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 086/2020/SPMA, Processo nº. 23520/2020/SPMA/Vol. IV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Boa Vista - RR, 21 de janeiro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23520/2019 - SPMA
Espécie: Contrato 086/2020/SPMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGREGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO E EVENTUAIS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Valor: R\$ 742.211,60 (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e onze reais e sessenta centavos).

Unidade Orçamentária: 13.01, Funcional Programática: 15.451.0039.2.123, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: J. E. B DE MELO EIRELI
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2020.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do ato da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2020-SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora de cargo comissionado, RAYANE SILVA VIEIRA, Assistente de Cerimonial, matrícula nº 45.615, a receber suprimento de fundos para atender esta Secretaria Municipal de Comunicação nas necessidades emergenciais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 17 de janeiro de 2020.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Weber Negreiros Júnior
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 029/2020-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor LUIS GUILHERME PEREIRA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 28.036, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 078/2019/Corregedoria/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 287/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 4966 de 13 de setembro de 2019, e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor J.R.S.M.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 25801, considerando que regularmente citado deixou de apresentar defesa escrita nos termos da Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2020.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 030/2020-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 a servidora ALESSANDRA WOLTRICH, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora, matrícula nº 27.476, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2019/Corregedoria/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 309/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 4982 de 07 de outubro de 2019, e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor S.S.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.718, considerando que regularmente citado deixou de apresentar defesa escrita nos termos da Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2020.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 031/2020-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor NILCILANE DE ALMEIDA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.991, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2019/Corregedoria/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 311/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 4982 de 07 de outubro de 2019, e adotar as demais providências que se tornar necessárias em favor do servidor B.G.C., Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª classe, matrícula nº 846.646, considerando que regularmente citado deixou de apresentar defesa escrita nos termos da Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2020.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota